



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 072/93

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS À COMUNIDADE DE COLÔNIA SANTO ANTÔNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEU ARTIGO 11, INCISO XIV E ARTIGO 184, INCISO III, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS) À COMUNIDADE DE COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORIA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA.

PARÁGRAFO ÚNICO:- OS RECURSOS ACIMA DESCRITOS SERÃO DESTINADOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DA COMUNIDADE, FICANDO A CARGO DA MESMA TODAS AS DEMAIS DESPESAS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS GASTOS.

ART. 2º. O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SE NECESSÁRIO, TERÃO TOTAL LIBERDADE PARA ACOMPANHAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS POR ESTA LEI.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL